



PROCESSO N° 23411.003305/2013-60

CONTRATO N° 02/2014

ADITIVO N° 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER**, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2, Pág. 22.

CONTRATADA: A empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida com sede à SHN Bloco A, Loja 230, Manhattan Plaza, CEP 70.710-907 Brasília - DF representada pela Senhora **MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2041929-SSP/DF e CPF nº 010.258.885-61, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003305/2013-60, decorrente do Pregão Eletrônico Convencional - PE 53/2013 – IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 03 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato;

1.1.2 A redução para zero do valor da taxa de serviço na emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um





único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba 13 de janeiro de 2016.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>EZEQUIEL BURKARTER Magnífico Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES Representante L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.</p>
--	---

Ricardo
40. Ofício de Notas do DF

TESTEMUNHAS

1.  _____
 Gestor do Contrato
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome: **RAIMUNDO RENATO TEIXEIRA PINHEIRO**
 CPF: **297.926.221-87**

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE DD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 a(s) firma(s) de:
 05049901 MIRELA MENDONÇA VALENTE.....
 GONÇALVES.....

Em testemunho da verdade
 BRASÍLIA, 14 de Janeiro de 2016
 Selo: TJDF20160090045157KQZV
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISON JACINTO DE MOURA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 RDDS hora da impressão: 14:12:40

Alison Jacinto de Moura
40. Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado